Quarta-feira 11 de Junho de 1941

I Série — Número 133

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Tôda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 31:311 — Autoriza a Câmara Municipal de Portimão a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno para as obras de alargamento, construção e pavimentação da Avenida Marginal da Praia da Rocha.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de duas verbas inscritas no orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:813 — Anula a portaria n.º 377, publicada no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23 do govêrno da colónia de S. Tomé e Príncipe, por ilegalmente promulgada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 31:311

Para as obras de alargamento, construção e pavimentação da Avenida Marginal da Praia da Rocha tem a Câmara Municipal de Portimão necessidade de adquirir uma parcela de terreno de jardim, com cujo proprietário não foi possível chegar a acôrdo para uma transacção amigável.

Nestes termos, a referida Câmara Municipal requereu a expropriação dos referidos terrenos, por utilidade pública urgente, ao abrigo do disposto no decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929.

Organizou-se o respectivo processo de harmonia com as disposições legais em vigor e sôbre êle recaíram pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça.

Por seu despacho de 6 do corrente o Conselho de Ministros reconheceu a urgência e utilidade pública da expropriação, pelo que:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Portimão a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos do decreto com fôrça de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, para as obras de alargamento, construção e pavimentação da Avenida Marginal da Praia da Rocha, 259^{m2},50 de terreno de jardim, que faz parte de dois prédios urbanos, inscritos na matriz predial da freguesia de Portimão sob os n.ºs 2:058 e 2:220, situados na Praia da Rocha e de que é proprietário José Severo Ramos.

Art. 2.º As obras mencionadas no artigo anterior deverão ser iniciadas no prazo de trinta dias, contados da data em que a Câmara Municipal de Portimão entrar na posse efectiva do terreno, e estar concluídas dentro de oito meses, contados da data em que começarem a ter execução.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 11 de Junho de 1941. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despachos do Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões de 5 de Junho de 1941, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido das rubricas:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

4) Diversos e imprevistos	1.711$44	
5) Outros encargos:		
c) Fornecimento de água a particulares, a reembolsar	6.000$00	7.711$44

Para refôrço das rubricas:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º — Despesas de comunicações:		
2) Telefones	6.000$00	
Artigo 12.º — Encargos administrativos:		
5) Outros encargos:		
d) Encargos de empréstimos (decreto n.º 27:666, de 24 de Abril de 1937, e despacho ministerial de 25 de Junho do mesmo ano), importância a restituir ao Estado . . .	1.711$44	7.711$44

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 6 de Junho de 1941.— O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato.*

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 30 de Maio último, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 340.000$ da alínea *b*) para a alínea *f*) do n.º 1) do artigo 165.º do capítulo 14.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Junho de 1941.— O Chefe da Repartição, *António Ramalho Ortigão Peres.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 9:813

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, ao abrigo do artigo 12.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, anular a portaria n.º 377, publicada no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 23 do govêrno da colónia de S. Tomé e Príncipe, de 9 de Dezembro de 1940, por ilegalmente promulgada.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério das Colónias, 11 de Junho de 1941.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

Imprensa Nacional de Lisboa